



PARQUE DO CRISTO SALVADOR INAUGURA EXPOSIÇÃO DE ESCULTURAS DE ANIMAIS NESTE DOMINGO (18)



O Parque do Cristo Salvador “Antônio Gimenes Filho” ganhou neste domingo (18), a exposição permanente “Animais no parque: A fauna terrestre no Parque do Cristo”. A mostra é composta por 20 esculturas, que já estão instaladas no interior do parque, produzidas pelos artistas e artesãos sertanezinhos: Geovam Inventor, Ana Paula da Silva Moura Soares, Nelson Alves de Oliveira, Gilberto Fernandes de Azevedo, Daniel de Oliveira, Julinho Sertão, Poliana Frota e Marcos Enoy Ricciardi Favaretto.

Na exposição, será possível contemplar esculturas de animais terrestres de diversos biomas, como chimpanzé, canguru, veado, zebra, ovelha, leão, onça, jacaré, garça, tucano, capivara, tartaruga, tatu e lobo guará. Também faz parte da ação o plantio de 500 mudas de espécies vegetais, como espada de São Jorge, lágrima de Cristo, costela de Adão, amor-agarradinho, buquê de noiva, suculentas, coléus e outras.

A iniciativa foi viabilizada por meio do termo de colaboração 087/2023 – 053/2022 e termo aditivo 01 ao termo de colaboração 053/2022.

Luciana Nascimento
Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 976

SUMÁRIO

SERTPREV	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Resoluções	5
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

JORNALISTA

Luciana Nascimento - MTB 57.497

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

SERTPREV**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA DGP – SERTPREV Nº 037/2023**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial conferido no Decreto 7.264 de 26 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais de Sertãozinho-SP e/ou de acordo com a [Lei 13.467/2017](#), férias regulamentares em descanso ou em pecúnia ao(s) servidor(es), abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	TIPO	QTDE	INÍCIO -TÉRMINO
Regis Daniel de Mello	Escriturário	02/01/2020-2021	Descanso	20	03/01/2024 – 22/01/2024
		02/01/2021-2022	Descanso	10	23/01/2024 – 01/02/2024
Adriano Aparecido dos Santos	Oficial Administrativo	13/03/2019-2020	Descanso	18	18/12/2023 – 04/01/2024
		13/03/2020-2021	Descanso	20	05/01/2024 – 24/01/2024
Celina Oliveira Souza	Auxiliar de Serviço	21/02/2022-2023	Pecúnia	10	Nihil

CONCEDE, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do art. 7º, inciso XVII e art. 39, §3º da Constituição Federal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data do pedido administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Sertãozinho/SP, 15 de dezembro de 2023

Manoel Batista Oliveira

Departamento de Gestão de Pessoas

Vanderlei Moscardini de Oliveira

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 116/2023**

Fernando Francisco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

REVOGAR os efeitos da Portaria nº 114/2023, de 11 de dezembro de 2023, na parte que concedeu 05 (cinco) dias de férias

em gozo ao servidor, Sr. Éder Júnio Pereira dos Santos, Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Sertãozinho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 18 de dezembro de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Silvio José Balbino Júnior

Coordenador de Recursos Humanos

- **Afixado no lugar de costume na data supra**

- **Publicado pelo Jornal Oficial do Município**

PORTARIA Nº 117/2023

Fernando Francisco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Graziele	Procuradora	Pecúnia	10	-	-	05/05/2021-04/05/2022
Cristina Serra	Jurídica	Pecúnia	10	-	-	05/05/2022-04/05/2023
Júlia Palmieri Betinelli	Assessora Parlamentar de Gabinete	Gozo	12	08/01/2024	19/01/2024	01/09/2022-31/08/2023
Orlando Lopes da Mota	Diretor de Comunicação	Gozo	20	08/01/2024	27/01/2024	07/02/2021-06/02/2022
Gerson Paulo Torres	Escriturário	Gozo	18	02/01/2024	19/01/2024	09/03/2022-08/03/2023
Érika Junqueira da Fonseca	Telefonista	Pecúnia	10	-	-	09/03/2022-08/03/2023
Érika Oliveira Barbosa	Telefonista	Gozo	10	13/12/2023	22/12/2023	09/03/2021-08/03/2022
Douglas de Oliveira Barbosa	Procurador Jurídico	Gozo	16	03/01/2024	18/01/2024	18/02/2022-17/02/2023

Conceder, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 18 de dezembro de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Silvio José Balbino Júnior

Coordenador de Recursos Humanos

- **Afixado no lugar de costume na data supra**

- **Publicado pelo Jornal Oficial do Município**

PORTARIA Nº 118/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de janeiro de 2024, o Sr. **ÉDER JÚNIO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG N° 46.218.536-9, nomeado pela Portaria n° 017/2021, de 05 de janeiro de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Sertãozinho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 18 de dezembro de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Renato Aparecido Schiavinato

1° Secretário

José André Roberto Mazer

1° Vice-Presidente

Jorge Ricardo Filipini

2° Secretário

Cássia Guarneire Soares Daneze

2° Vice-Presidente

- Afixado no lugar de costume na data supra

- Publicado pelo Jornal Oficial do Município

PORTARIA N° 119/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de janeiro de 2024, a Sra. **ANDRÉA VALDEVITE**, portadora do RG N° 20.908.301, nomeada pela Portaria n° 022/2023, de 24 de janeiro de 2023, para exercer, a partir de 25 de janeiro de 2023, em comissão, o cargo de Assessora da Presidência da Câmara Municipal de Sertãozinho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 18 de dezembro de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Renato Aparecido Schiavinato

1° Secretário

José André Roberto Mazer

1° Vice-Presidente

Jorge Ricardo Filipini

2° Secretário

Cássia Guarneire Soares Daneze

2° Vice-Presidente

- Afixado no lugar de costume na data supra

- Publicado pelo Jornal Oficial do Município

PORTARIA N° 120/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ÉDER JÚNIO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG. n° 46.218.536-9, para exercer a partir de 01 de janeiro de 2024, o cargo de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Sertãozinho, de provimento em comissão, no regime Estatutário, criado pela Resolução n° 05/1989, de 26 de setembro de 1989, e alterado pelas Resoluções n° 09/1990, de 28 de agosto de 1990 e n° 12/1996, de 29 de dezembro de 1996, pela Lei n° 4.296/05, de 23 de fevereiro de 2005 e alterado pelas Resoluções n° 06/2014, de 15 de abril de 2014 e n° 02/2015, de 11 de fevereiro de 2015, com os vencimentos estabelecidos na referência CC-11 da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, conforme Anexo I da Lei n° 5.853, de 23 de fevereiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 18 de dezembro de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Renato Aparecido Schiavinato

1° Secretário

José André Roberto Mazer

1° Vice-Presidente

Jorge Ricardo Filipini

2° Secretário

Cássia Guarneire Soares Daneze

2° Vice-Presidente

- Afixado no lugar de costume na data supra

- Publicado pelo Jornal Oficial do Município

PORTARIA N° 121/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ANDRÉA VALDEVITE**, portadora do **RG. nº 20.908.301**, para exercer a partir de 01 de janeiro de 2024, o cargo de Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Sertãozinho, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 06/2014, de 15 de abril de 2014 e alterado pelas Resoluções nº 02/2015, de 11 de fevereiro de 2015 e nº 10/2022, de 09 de setembro de 2022, com os vencimentos estabelecidos na referência CC-07 da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, conforme Anexo I da Lei nº 5.853, de 23 de fevereiro de 2015

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 18 de dezembro de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Renato Aparecido Schiavinato

1º Secretário

José André Roberto Mazer

1º Vice-Presidente

Jorge Ricardo Filipini

2º Secretário

Cássia Guarneire Soares Daneze

2º Vice-Presidente

- **Afixado no lugar de costume na data supra**

- **Publicado pelo Jornal Oficial do Município**

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02/2015, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, REGIME JURÍDICO E O QUADRO GERAL DE PESSOAL, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora Biênio 2023/2024

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º - A Resolução nº 02/2015 passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes

Art. 2º - O Capítulo III da Resolução 02/2015 passa a vigorar acrescido dos artigos abaixo e com a inclusão do Auxílio Saúde em

seu título:

Capítulo III

Da Gratificação e do Auxílio Saúde

Art. 15A- Fica instituído o Auxílio-Saúde, benefício a ser concedido aos servidores ativos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sertãozinho.

§ 1º O Auxílio-Saúde ora instituído, consistirá na concessão de um benefício monetário indenizatório mensal, por servidor público, independentemente de sua carga horária de trabalho semanal ou de cargos e empregos exercidos, em razão do direito social insculpido no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 2º O valor do Auxílio-Saúde será de R\$ 248,00 e será revisto anualmente através de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 15B- O Auxílio-Saúde será concedido em pecúnia, não integralizando a remuneração dos servidores e não se incorporando para nenhum efeito.

Parágrafo único. Sobre o benefício não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como o Auxílio-Saúde não servirá para cálculo de vantagens funcionais e não estará sujeito à tributação de Imposto de Renda.

Art. 15C- O Auxílio-Saúde não será pago ao servidor que:

I - estiver em disponibilidade;

II - estiver em gozo de licença não remunerada

Art. 15D- O Auxílio-Saúde será suspenso ou cancelado, conforme o exame do caso concreto, a pedido do próprio servidor ou por iniciativa da Câmara Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - exoneração ou demissão;

II - falecimento;

III - licença ou afastamento sem remuneração;

IV - decisão judicial;

V - recebimento de vantagem semelhante, cuja informação foi omitida pelo beneficiário;

VI - outras situações previstas em Lei.

Parágrafo único. Verificado, a qualquer tempo, o pagamento indevido do Auxílio Saúde, o servidor deverá restituir os valores recebidos.

Art. 3º - Ficam extintos os cargos abaixo designados constantes do Anexo II da Resolução 02/2015.

Denominação	Qtd cargos extintos	Qtd cargos existentes após extinção
Analista legislativo	11	6
Auxiliar legislativo: área informática	1	3
Auxiliar legislativo: área administrativa	8	2

Art. 4º - A partir de 01 de janeiro de 2025, ficam criados na estrutura administrativa da Câmara mais 04 (quatro) cargos de Assessor Parlamentar de Gabinete.

Art. 5º - O Quadro constante do Anexo I da Resolução nº 02/2015 passa a vigorar com a seguinte modificação:

Situação Atual	Situação Nova
----------------	---------------

Qtd	Cargo	Referência	Qtd	Cargo	Ref.
01	Coordenador Financeiro e Contábil	CC-11	01	Coordenador Financeiro e Contábil	CC-12
01	Coordenador de Licitações, Contratos e Patrimônio	CC-11	01	Coordenador de Licitações, Contratos e Patrimônio	CC-12
01	Coordenador de Recursos Humanos	CC-11	01	Coordenador de Recursos Humanos	CC-12
01	Coordenador Legislativo	CC-11	01	Coordenador Legislativo	CC-12
01	Diretor de Comunicação	CC-11	01	Diretor de Comunicação	CC-12
01	Diretor Administrativo	CC-12	01	Diretor Administrativo	CC-14
01	Chefe de Gabinete	CC-12	01	Chefe de Gabinete	CC-13

Art. 6º - O Quadro constante do Anexo II da Resolução nº 02/2015 passa a vigorar com a seguinte modificação:

Situação Atual			Situação Nova		
Qtd	Cargo	Referência	Qtd	Cargo	Ref.
03	Procurador Jurídico	17-A	03	Procurador Jurídico	18-A

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 18 de novembro de 2023.

Fernando Francisco da Silva
(Babá da Farmácia)
Presidente

- Afixado em lugar de costume na data supra
- Ao Jornal Oficial do Município
- Projeto de Resolução nº 17/2023
- Aprovado na 15ª Sessão Ordinária dia 18/12/2023

Licitações e Contratos
Dispensas

AVISO DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2023
PROCESSO Nº 132/2023

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de serviços de **MANUTENÇÃO INICIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA)** para o grupo motor gerador da marca CUMMINS, modelo C225 D6, incluindo fornecimento de fornecimento de peças, componentes e suprimentos, necessários para suprir a demanda pontual desta Casa

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/12/2023 até 22/12/2023

Email para envio da proposta: licitacao@camarasertaozinho.sp.gov.br

Torna-se público que a Câmara Municipal de Sertãozinho/SP por meio do setor de Licitações, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do

art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS: o presente aviso de cotação estará, disponível no endereço eletrônico

https://camarasertaozinho.sp.gov.br/?pag=TORZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LISTA_EDITAIS&tp=7, ou poderá ser solicitado i) presencialmente no endereço indicado ou ii) através do e-mail: licitacao@camarasertaozinho.sp.gov.br.

Fernando Francisco da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho.

TEM UM AUMIGO ESPERANDO VOCÊ

Adote um bichinho no **canil municipal**

Anote o endereço:
Av. José Ferreira dos Reis, 890.
Mais informações: (16) 3947-3218

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

A vacina é fundamental

Volte para tomar **todas as doses** contra a Covid-19

Você pode **se vacinar** nas Unidades Básicas de Saúde, em Sertãozinho, e no Complexo de Saúde Dr. Edgar da Silveira Pagnano, em Cruz das Posses.

Segunda a sexta, das 7h30 às 14h30 (Não é preciso agendar)

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.